



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro – Tel.: (38) 3234-8103 Fax.: (38) 3234-8182 CEP 39437-000

## **EDITAL 001/2009**

### **REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LONTRA(MG)**

O Prefeito Municipal de Lontra, Estado de Minas Gerais, Ildeu dos Reis Pinto, no uso de suas atribuições legais, nos termos, do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Parágrafo Único, do art. 3º, da Lei 8.112/90, da Lei Complementar 243/2009, de 02/03/2009, autoriza a abertura de **157 (cento e cinquenta e sete) vagas** para o Concurso Público, Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lontra. O Concurso terá a execução técnico-administrativa da **CÁTEDRA - Projetos & Empreendimentos Culturais Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ/MF: 07.951.873/0001-29, com sede na Rua Dr. Santos, 256 - 4º andar - salas 403/407, Centro, na cidade de Montes Claros/MG, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, aditivos, demais normas e instruções, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a afiação no Quadro de Publicações do Município, no saguão do prédio da Prefeitura Municipal de Lontra; os extratos serão publicados em Jornal de circulação local e regional. Também, em caráter meramente informativo, na *internet*, pelo site [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br).

#### **1. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO SERVIÇO PÚBLICO**

##### ***1.1. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:***

- a) Ter sido aprovado neste concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- c) **Ter no mínimo 18 (dezesseis) anos completos na data da posse.**
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino.
- f) Achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.
- g) Não registrar antecedentes criminais.
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- i) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da Posse.
- j) Para candidato Portador de Necessidades Especiais – verificar Cláusula própria, neste Edital.
- k) O candidato estará submetido ao Regime Estatutário.

**1.2.** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.

#### **2. DOS CARGOS E VAGAS**

##### **2.1. DAS VAGAS:**

**2.1.1.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de **157 (cento e cinquenta e sete) vagas** para cargos de caráter efetivos, de acordo com a Tabela de Cargos (**item 2.1.4**) deste Edital.

2.1.2.A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

2.1.3.A aprovação e a respectiva classificação no Concurso Público, de Provas e Provas e Títulos, geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O Prefeito Municipal reserva-se ao direito de proceder às nomeações no período de validade do concurso, respeitando-se, rigorosamente a ordem decrescente de classificação por cargo e, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

2.1.4. Os Cargos, números de vagas, vencimento ou remuneração, exigência de escolaridade e requisitos para função, carga horária, taxa de inscrição, tipo de provas e pontuação, constam na **TABELA DE CARGOS**, conforme o que vem a seguir:

### **TABELA DE CARGOS**

**CARGOS, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,  
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, TIPOS DE PROVAS, Nº DE QUESTÕES E PONTOS**

#### **“SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”(87 Vagas)**

CO-D	CARGO ESPECIFI-CAÇÃO	VENCI- MEN- TOS (R\$)	Nº VAGAS			REQUISITO DE ESCOLARI- DADE	Carga Hora-ria	TAXA INSCRI- ÇAO	PROVAS		
			PNE	NOR- MAL	Urbana ou Rural				TIPOS	Nº Quest	Ponto s
01	Auxiliar de Secretaria	465,00	01	03	Rural e Urbana	Ensino Médio	30	40,00	Português Matemática Conhecimentos Gerais	10 10 10	40 30 30
02	Auxiliar de Transporte Escolar	3,00/h trabalhada	-	04	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (8ªSérie)	20	25,00	Português Matemática	20 10	60 40
03	Monitor Escolar	3,00 /hora trabalhada	01	04	Rural e Urbana	Ensino Médio	20	25,00	Português Matemática Conhec. Gerais	10 10 10	40 30 30
04	Monitor de Informática	465,00	-	02	Rural e Urbana	Ensino Médio	40	40,00	Português Matemática Conhec Gerais Prática	10 10 10 -	40 30 30 100
05	Motorista I CNH “B/C”	540,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	50,00	Português Legislação de Trânsito Prática	20 10 -	60 40 100
06	Motorista II CNH “D”	720,00	-	05	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	60,00	Português Legislação de Trânsito Prática	20 10 100	60 40 100
07	PEB.I – Professor Magistério Nível Médio	555,00	-	02	Rural e Urbana	Curso Magistério nível Médio	23	50,00	Português Didática Conhec. Gerais	10 10 10	30 30 40
08	PEB.I – Professor Séries Iniciais	600,00	03	13	Rural e Urbana	Curso Superior em Normal Superior ou Pedagogia	23	50,00	Português Didática Conhec. Gerais	10 10 10	30 30 40
09	PEB.I – Professor Ensino Especial	600,00	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em Normal Superior ou Pedagogia	23	50,00	Português Didática Conhec. Gerais	10 10 10	30 30 40
10	PEB.I – Professor Educação Infantil	600,00	02	08	Rural e Urbana	Curso Superior em Normal Superior ou Pedagogia	23	50,00	Português Didática Conhec. Gerais	10 10 10	30 30 40
11	PEB.II – Professor de Português	9,00/hora trabalhada	-	02	Rural e Urbana	Curso Superior em Letras Português	18	50,00	Conhecim Gerais Didática Específica	10 10 10	30 30 40
12	PEB.II – Professor de Matemática	9,00/hora Trabalhada	-	02	Rural e Urbana	Curso Superior em Matemática	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40

13	PEB.II – Professor de Ciências	9,00/hora Trabalhada	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em ciências ou Biologia	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
14	PEB.II – Professor de Geografia	9,00/hora Trabalhada	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em Geografia	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
15	PEB.II – Professor de História	9,00/hora Trabalhada	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em História	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
16	PEB.II – Professor de Redação	9,00/hora Trabalhada	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em Letras	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
17	PEB.II – Professor de Educação Física	9,00/hora Trabalhada	-	02	Rural e Urbana	Curso Superior em Educação Física	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
18	PEB.II – Professor de Inglês	9,00/hora Trabalhada	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em Letras	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
19	PEB.II – Professor de Educação Religiosa	9,00/hora trabalhada	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em Ciências da Religião	18	50,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
20	Servente Escolar	3,00/hora trabalhada	03	16	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	20	25,00	Português Matemática	20 10	60 40
21	Supervisor Escolar	720,00	01	03	Rural e Urbana	Curso Superior em Pedagogia	24	60,00	Português Didática Específica	10 10 10	30 30 40
22	Porteiro	465,00	-	02	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (8º Série)	40	40,00	Português Conhec. Gerais	20 10	60 40
<b>TOTAL .....</b>			<b>11</b>	<b>76</b>					<b>• 76 (VAGAS NORMAIS)</b>		
									<b>• 11 (VAGAS PNE)</b>		
									<b>87 (TOTAL)</b>		

### **“SECRETARIA DE SAÚDE”(19 Vagas)**

CARGO		VENCI-MEN-TOS (R\$)	Nº VAGAS			REQUISITO DE ESCOLARI-DADE	Carga Hora-ria	TAXA INSCRI-ÇAO	PROVAS		
CO-D	ESPECIFI-CAÇÃO		PNE	NOR-MAL	Urbana Ou Rural				TIPOS	Nº Quest.	Ponto s
23	Auxiliar de Enfermagem	520,00	-	02	Rural e Urbana	Curso Médio + Curso Aux.Enfermagem	40	50,00	Português Conhec.. Gerais SUS	10 10 10	30 30 40
24	Enfermeiro	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Superior Enfermagem	40	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
25	Médico Cardiologista	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM +Residência	20	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
26	Médico Clínico Geral	6.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM	40	150,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
27	Médico Radiologista e Diagnóstico de Imagem	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM +Residência	20	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
28	Médico Ginecologista	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM +Residência	20	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
29	Médico Ortopedista	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM +Residência	20	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
30	Médico Pediatra	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM +Residência	20	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40
31	Médico Psiquiatra	2.500,00	-	01	Rural e Urbana	Superior Medicina +CRM	20	100,00	Português SUS Específica	10 10 10	30 30 40

						+Residência					
32	Motorista I CNH "B/C"	540,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	50,00	Português Legislação Trânsito Prática	20 10 -	60 40 100
33	Motorista II CNH "D"	720,00	-	04	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	60,00	Português Legislação Trânsito Prática	20 10 -	60 40 100
34	Piloto de Motocicleta CNH- "A"	465,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	40,00	Português Legislação Trânsito Prática	20 10 -	60 40 100
35	Técnico em Enfermagem	600,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Médio Técnico em Enfermagem	40	50,00	Português Conhec. Gerais SUS	10 10 10	30 30 40
36	Técnico em Radiologia/Imag em	1.000,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Médio Técnico	40	60,00	Português Conhec. Gerais SUS	10 10 10	30 30 40
37	Vigilante	465,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (8ª série)	40	40,00	Português Conhec. Gerais	20 10	60 40
<b>TOTAL .....</b>			<b>00</b>		<b>19</b>				<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>19 (VAGAS NORMAIS)</b></li> <li>• <b>00 (VAGAS PNE)</b></li> <li><b>19 (TOTAL DE VAGAS)</b></li> </ul>		

### "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" (06 Vagas)

CARGO		VENCI- MEN- TOS (R\$)	Nº VAGAS			REQUISITO DE ESCOLARI- DADE	Carga Hora-ria	TAXA INSCRI- ÇÃO	PROVAS		
COD	ESPECIFI- CAÇÃO		PNE	NOR- MAL	Urbana Ou Rural				TIPOS	Nº Quest .	Ponto s
38	Auxiliar . Administrativo I	465,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino. Fundamental (8ª Série)	40	40,00	Português Conhec. Gerais	20 10	60 40
39	Auxiliar de Serviços Gerais	465,00	01	03	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40 h	40,00	Português Matemática	20 10	60 40
40	Repcionista	465,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Médio	40	40,00	Português Matemática Conhec.. Gerais	10 10 10	40 30 30
<b>TOTAL .....</b>			<b>01</b>		<b>05</b>				<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>05 (VAGAS NORMAIS)</b></li> <li>• <b>01 (VAGAS PNE)</b></li> <li><b>06 (TOTAL)</b></li> </ul>		

### "SECRETARIA DE TRANSPORTES"(03 Vagas)

CARGO		VENCI- MEN- TOS (R\$)	Nº VAGAS			REQUISITO DE ESCOLARI- DADE	Carga Hora-ria	TAXA INSCRI- ÇÃO	PROVAS		
COD	ESPECIFI- CAÇÃO		PNE	NOR- MAL	Urbana Ou Rural				TIPOS	Nº Quest .	Ponto s
41	Auxiliar de Mecânico	465,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série0	40	40,00	Português Matemática (Pratica)	20 10	60 40
42	Mecânico II	532,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	40,00	Português Matemática (Pratica)	20 10	60 40
43	Motorista II CNH "D"	720,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (4º Série)	40	60,00	Português Legislação Trânsito Prática	20 10 -	60 40 100
<b>TOTAL .....</b>			<b>00</b>		<b>03</b>				<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>03 (VAGAS NORMAIS)</b></li> <li>• <b>00 (VAGAS PNE)</b></li> <li><b>03 (TOTAL)</b></li> </ul>		

**“SECRETARIA DE ESPORTES”(02 Vagas)**

CARGO	VENCI-MEN-TOS (R\$)	Nº VAGAS			REQUISITO DE ESCOLARI-DADE	Carga Hora-ria	TAXA INSCRI-ÇAO	PROVAS		
		PNE	NOR - MAL	Urbana Ou Rural				TIPOS	Nº Quest	Ponto s
44 Jardineiro	465,00	-	01	Rural e Urbana	Alfabetizado	40	40,00	Português Matemática	20 10	60 40
45 Vigilante	465,00	-	01	Rural e Urbana	Ensino Fundamental (8ª Série)	40	40,00	Português Conhec. Gerais	20 10	60 40
<b>TOTAL .....</b>		<b>00</b>	<b>02</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>02 (VAGAS NORMAIS)</b></li> <li>• <b>00 (VAGAS PNE)</b></li> <li><b>02 (TOTAL)</b></li> </ul>					

**“SECRETARIA DE OBRAS e SERVIÇOS”(40 Vagas)**

CARGO	VENCI-MEN-TOS (R\$)	Nº VAGAS			REQUISITO DE ESCOLARI-DADE	Carga Hora-ria	TAXA INSCRI-ÇAO	PROVAS		
		PNE	NOR - MAL	Urbana Ou Rural				TIPOS	Nº Quest	Ponto s
46 Auxiliar de Limpeza Urbana	465,00	01	09	Rural e Urbana	Alfabetizado	40 h	40,00	Português Matemática	20 10	60 40
47 Engenheiro-Fiscal de Obras e Projetos	2.000,00	-	01	Rural e Urbana	Curso Superior em Engenharia Civil	20 h	100,00	Português Matemática Específica	10 10 10	30 30 40
48 Gari	3,00/ h trabalhada	4	25	Rural e Urbana	Alfabetizado	20 h	25,00	Português Matemática	20 10	60 40
<b>TOTAL .....</b>		<b>05</b>	<b>35</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>35 (VAGAS NORMAIS)</b></li> <li>• <b>05 (VAGAS PNE)</b></li> <li><b>40 (TOTAL)</b></li> </ul>					

**2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

- 2.2.1. A descrição das atribuições dos cargos está definida no **ANEXO I**, do presente Edital.  
 2.2.2. Para os cargos de Motorista B/C/D e Piloto de Moto é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo, quando da realização da Prova Prática.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do candidato ao Concurso implica no conhecimento prévio das instruções e aceitação das condições do concurso, tais como se acham devidamente especificadas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais em nenhum momento poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato poderá se inscrever em **DOIS CARGOS**, desde que faça **DUAS** inscrições distintas, para os turnos matutino e vespertino, devendo indicar sua opção no momento de preenchimento de sua Ficha de Inscrição, informando, ainda, o código correspondente ao cargo pretendido, conforme (**Tabela –ANEXO VIII**), deste Edital. Porém, em caso de aprovação em ambos os cargos, o candidato deverá optar por apenas um.

**3.2.1. As provas objetivas serão aplicadas nos seguintes turnos:**

- a) **MATUTINO:** .....(9h às 12h)  
 b) **VESPERTINO:** .....(14h às 17h).

3.3. Efetuada a inscrição, em nenhuma hipótese, será aceita alteração do código referente ao cargo escolhido, bem como não haverá a devolução de valores pagos para o fim de inscrição do candidato.

3.4. O valor da taxa de inscrição está contido na **TABELA DE CARGOS** e a mesma será feita de forma Presencial ou, pela Internet, no site: [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br)

3.5. **DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO:** terá o início em **27/04/09** e término em **27/05/2009**.

3.6. **DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

3.6.1. **NA SEDE DO MUNICÍPIO:** Prefeitura Municipal de Lontra

**Endereço:** Rua Olímpio Campos, 39 - Centro - CEP 39437-000 – Tel. (38) 3234-8182 e 8103

**Período:** **27/04/09 a 27/05/2009 (Dias úteis).**

**Horário:** **8h às 14h -** .(segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**NA SEDE DA CÁTEDRA:** Rua Dr. Santos, 256, Sala 407 – Montes Claros - Tel: (38) 3221-9580 / (38)3082-0575 ou (38)3212-3168. Das 9h às 17horas.

3.6.2. **COMO SE INSCREVER:** o candidato deverá:

- a) Pagar o valor da taxa de inscrição na **CAIXA ECONÔMICA FEDERREAL (Casas Lotéricas ou Caixa Aqui) - BANCO DO BRASIL (transferência ou depósito direto no caixa) – BANCO BRADESCO ou BANCO POSTAL (Correios)**, correspondente ao cargo pretendido, conforme consta da TABELA DE CARGOS (**item 2.1.4.**).
- b) O pagamento da taxa será feito através de depósito bancário do valor devido, a favor da Empresa:

<b>CÁTEDRA PROJETOS &amp; EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA</b>					
<b>CAIXA E. FEDERAL</b>		<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>BANCO BRADESCO</b>	
<b>AGÊNCIA</b>	<b>C/CORRENTE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>C/CORRENTE</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>C/CORRENTE</b>
<b>3115.003</b>	<b>148- 0</b>	<b>3209-3</b>	<b>19.560-X</b>	<b>3.496-7</b>	<b>12.044-8</b>
<b>Paga-se também nas Casas Lotéricas e (Caixa Aqui)</b>		<b>Transferência ou depósito direto no Caixa</b>		<b>Paga-se também nos Correios (Banco Popular)</b>	

- c) Comparecer ao local das inscrições para preencher, assinar e entregar Ficha de Inscrição;
- d) Apresentar comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, que ficará retido junto ao formulário de inscrição;
- e) Apresentar cópia xérox do documento de Identidade ou Carteira Profissional, para conferência de dados inseridos na Ficha de Inscrição. Não será aceito protocolo deste documento;
- f) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo.

3.6.3. **INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO** – Poderá ser feita a inscrição por “Procuração”. Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no concurso público. **Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório**, pelo outorgante. Apresentar documentos constantes do (**item 3.6.2.**).

3.6.4. É obrigação do candidato, ou seu procurador, preencher e conferir as informações contidas na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do concurso público, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega. Erro, escrita ilegível ou informação incompleta pode levar ao indeferimento da inscrição.

3.7. **INSCRIÇÃO PELA INTERNET** – [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br)

3.7.1. O candidato poderá optar por efetuar sua inscrição através da **Internet** no site da Empresa. Neste caso, somente será válida a inscrição após confirmado o pagamento no prazo estipulado pela empresa

**Cátedra**, numa das agências bancárias ora indicada (letra “a”, item 3.6.2.), deste Edital. A não confirmação do depósito implica no **indeferimento** da inscrição, automaticamente descartado da lista do Edital de Homologação de Inscrições.

3.7.2. Inscrição pela Internet poderá ser feita até às **24 horas, do dia 27/05/2009**, desde que efetivado o pagamento da taxa no dia seguinte, **28/05/2009**, dentro do expediente bancário. A inscrição pela Internet somente terá validade após ser confirmado o recolhimento da taxa correspondente.

3.7.3. **Não será aceito recibo de depósito feito em caixa rápido.**

3.7.4. O comprovante de inscrição pela *internet* será gerado através do Boleto de pagamento, que deverá ser apresentado no dia das Provas Objetivas.

3.7.5. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

3.7.6. Não será acatada inscrição, cujo pagamento do “valor da inscrição” tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via *internet*, seja qual for o motivo alegado.

3.7.7. O valor de inscrição pago em desacordo com o estabelecido neste Edital não será devolvido, seja qual for o motivo alegado.

3.7.8. A **Cátedra Projetos & Empreendimentos Culturais Ltda.** não se responsabiliza por inscrições via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição, via *internet*, constante neste Edital.

3.8. **DA INSCRIÇÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** – Atendendo ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, § 2º, do art. 5º, da lei Federal 8.112/90 e §§ 1º e 2º, Decreto Federal Nº 3.298/99, fica a pessoa portadora de necessidades especiais, assegurado o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, e que deverá fazer as mesmas provas com a mesma pontuação e a mesma igualdade.

3.8.1. Conforme o Decreto Federal Nº 3.298/99, será reservado o percentual mínimo de 5 % (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.8.2. O candidato, ao inscrever-se na condição de portador de necessidades especiais, deverá estar atento à disponibilidade de “**vaga no cargo**”, estabelecida no (**TABELA DE CARGOS item 2.1.4.**), escolher o cargo a que pretende concorrer e marcar a opção “Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, bem como **deverá entregar no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

- a) ***Laudo médico*** (original ou cópia legível autenticada) emitida há menos de um ano, por Médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID**, bem como da provável causa da deficiência.
- b) ***Requerimento***, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **ANEXO V**, deste Edital).
- c) O pedido de condição ou prova especial deverá ser formalizado por escrito, diretamente à Empresa **CÁTEDRA**, executora do Concurso, no ato da inscrição, não o fazendo perde o direito de ter a prova especial, seja qual for o motivo alegado.
- d) O pedido de prova especial, terá de ter a necessidade comprovada e será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- e) Caso o candidato não encaminhe o ***Laudo Médico*** e o ***respectivo requerimento***, no ato de fazer sua inscrição, não será considerado como pessoa portadora de necessidades especiais (PNE) para

concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

- 3.8.3. Não serão considerados como portadores de necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
  - 3.8.4. No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso deverá requerê-lo no momento de sua inscrição, indicando, de forma clara e objetiva, as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
  - 3.8.5. O candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
  - 3.8.6 O candidato (PNE) aprovado e classificado no concurso público, para nomeação e posse, será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 3.9. Não se exigirá do candidato inscrito, pela *Internet*, a cópia do documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato da inscrição. No entanto, aquele que não preencher o requerimento e/ou ficha de inscrição de forma completa, correta e legível, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos, terá sua inscrição cancelada, podendo submeter-se as penas da lei.
  - 3.10. Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas de falta de pagamento da taxa, nem haverá restituição do valor recolhido, exceto no caso da não realização do concurso, por culpa da organizadora do certame.

## **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DAS PROVAS**

### **4.1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.1 Será divulgado edital de homologação das inscrições.
- 4.1.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme o determinado neste Edital.
- 4.1.3. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
- 4.1.4. O candidato terá acesso ao Edital de Homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br) ou dirigindo-se pessoalmente ao local das inscrições, na Prefeitura Municipal.

### **4.2. DAS PROVAS**

- 4.2.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de PROVA ESCRITA de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis ao nível de escolaridade, formação acadêmica exigida de acordo as atribuições dos cargos. As provas objetivas serão valorizadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha, tendo alternativa de resposta (A, B, C e D), apenas uma correta.
- 4.2.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou habilitados à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da nota final da prova escrita.
- 4.2.3. Serão aplicadas **Provas Práticas** para os cargos de: Motorista; Monitor de Informática e Piloto de Motocicleta. As provas são de caráter eliminatório/classificatório. Serão valorizadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 4.2.4. Realizada a Prova Prática da Função, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** dos pontos.

4.2.5. O candidato não poderá sair da sala de aplicação de provas, antes do **prazo mínimo de 40 (quarenta) minutos**. Terminando a prova antes deste período, deverá aguardar em silêncio o prazo mínimo estabelecido.

## **5. DAS PROVAS ESCRITA E PRÁTICA**

### **5.1. DA PROVA ESCRITA**

5.1.1. A Prova Escrita, para todos os cargos, será aplicada em **07/06/2009**: (Das 9h às 12h) e das (14 às 17h), em Escolas do Município, e os endereços serão divulgados na Prefeitura e no site da empresa, após a homologação das inscrições.

5.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Escrita, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, no Painel de Aviso da Prefeitura, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas e pela *Internet*, no site [www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br)

5.1.3. O Conteúdo programático para as provas escritas, correspondentes a cada cargo estão contidos no **ANEXO II** deste Edital, encontrando-se, ainda, demais modelos: **ANEXO III** - Cronograma do Concurso; **ANEXO IV** - Modelo de Procuração; **ANEXO V** - Requerimento de Portadores de Necessidades Especiais; **ANEXO VI** - Modelo para Recurso. Quanto referências bibliográficas o candidato poderá estudar por qualquer fonte, a sua escolha, relacionada com o conteúdo programado.

5.1.4. O tempo de duração da prova escrita será de até 3 (três) horas. (**9h às 12 horas) e (14h às 17h**). Este tempo já está computado avisos, instruções e esclarecimentos acerca das provas.

5.1.5. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que faça o requerimento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização das provas e para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do concurso. A criança deverá ser acompanhada por um adulto responsável pela guarda familiar e ao atendimento da criança será feito com permanência de um fiscal.

5.1.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, no caso previsto no (**sub-item 5.1.5**).

5.1.7. O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa, lápis e borracha..

#### **OBSERVAÇÃO: Os portões fecharão: às 9 horas no Turno Matutino e às 14 horas no Turno Vespertino.**

5.1.8. Durante as provas não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.1.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura no verso de qualquer folha, EXCETO no **CARTÃO DE RESPOSTAS**.

5.1.10. O **CARTÃO DE RESPOSTAS** é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato exclusivamente responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do **cartão de respostas ou sua entrega sem a assinatura**, implicará, automaticamente, na eliminação do candidato.

5.1.11. Será atribuída 0 (zero) à resposta que, no *Cartão de Respostas* estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.1.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.1.13. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o **cartão de respostas**, o caderno de questões, com seu nome e assinatura, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo do mesmo para atendimentos de normas legais.

5.1.14. Será permitido aos candidatos **copiar seu cartão de respostas**, para conferência com o gabarito oficial, em papel próprio fornecido pela empresa, retirado da capa do caderno de provas.

5.1.15. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5.1.16. Ao final da prova escrita, **os três últimos candidatos, de cada sala**, deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem a **ATA** da aplicação das provas, juntamente com o fiscal de sala, sendo liberados somente depois de concluído, ou seja, atendido este dispositivo.

## **5.2. DA PROVA PRÁTICA**

5.2.1. Serão aplicadas Provas Práticas para os cargos: Monitor de Informática, Motorista B/C/D, Piloto de Moto, Mecânico e Auxiliar de mecânico. A PROVA PRÁTICA é de caráter eliminatório/classificatório. Serão valorizadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Todos os candidatos deverão apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade com foto, para a realização dos testes.

5.2.2. A Prova Prática será aplicada em data a ser informada por Edital. Destina-se à avaliação prévia do candidato, seus conhecimentos técnicos, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

5.2.3. A prova será aplicada utilizando veículos, equipamentos e normas específicas de conformidade que o cargo exige na prática profissional.

5.2.4. A prova prática de direção consistirá na condução de um dos veículos motorizados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e/ou rodoviária, com colocação em vaga delimitada por balizas e observação da sinalização do trânsito.

5.2.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5.2.6. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes práticos, por parte dos candidatos.

5.2.7. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta minutos) de antecedência, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

5.2.7.1. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5.2.7.2. As Provas Práticas serão aplicadas para aqueles candidatos que obtiverem acima de 50 pontos nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.2.8. **PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS e PILOTO DE MOTO – consiste no seguinte critério:**

**I. FALTA GRAVE – Menos 15 pontos por falta, consiste em:**

- Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e indicação;
- Exceder a velocidade indicada para a via;
- Deixar de usar o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento.

**II. FALTA MÉDIA – Menos 7,5 pontos por falta:**

- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Arrancar sem soltar o freio de mão;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas.

**III. FALTA LEVE – Menos 2,5 pontos por falta:**

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Usar incorretamente os instrumentos do painel.

5.2.9. Para submeter-se à Prova Prática para o cargo de Motorista, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações. Almoxarife

5.2.10. **PROVA PRÁTICA PARA MONITOR DE INFORMÁTICA:** Será de Digitação e terá caráter classificatório/eliminatório.

5.2.11. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO da Digitação** - Serão avaliados conhecimentos de informática, considerando os conteúdos: Windows XP e Word, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, conforme critérios determinados no ato da aplicação da prova e constante da respectiva ata, constará de digitação, formatação, incluindo tabelas a partir de um texto-modelo impresso. O candidato deverá salvar o texto em arquivo no disco rígido do microcomputador, tendo a duração de 5(cinco) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) e será atribuída à transcrição, sem erros, em que o candidato tenha produzido 650 (seiscientos e cinqüenta) toques líquidos em 5 (cinco) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minutos admitindo-se notas inteiras. Será averiguada a fidelidade do texto em relação ao modelo entregue.

5.2.12. A prova será aplicada por turmas e será avaliada quanto à produção e erros da seguinte forma:

ITEM	Descrição	PONTOS
01	DIGITAÇÃO: 130 TOQUES POR MINUTO, (líquido, descontando-se os erros),quantidade de toques; número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente; número e tipo de erros cometidos).	Cada erro (- 4)
02	FORMATAÇÃO (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; tipo de papel; e outras formatações necessárias para a boa estética do documento).	Cada erro (- 4)
03	GRAVAÇÃO E SALVAMENTO (gravação no disco rígido do microcomputador).	Cada erro (- 4)
<b>TOTAL DE PONTOS.....</b>		<b>100</b>
<b>TL = TOQUE LÍQUIDO</b> <b>T = TEMPO (5 minutos)</b> <b>E = ERRO</b> <b>N = NOTA (PONTUAÇÃO)</b>		<b>CÁLCULO DA NOTA</b> <b>- TT = TOTAL TOQUE</b> <b>- NE = Número de erros</b> <b>- TL = TT – (NE X 4)</b> <b>- N = TL / T</b>

- a) O texto digitado pelo candidato será impresso pela Coordenação do Concurso e o candidato deverá assiná-lo imediatamente, rubricando a folha da prova. O candidato que não assinar a FOLHA DE PROVA será desclassificado.
- b) A pontuação alcançada pelo candidato e firmada conforme vem estabelecido na tabela abaixo:

**TABELA PARA EFEITO AVALIATIVO**

MÉDIA DE TOQUES LÍQUIDO POR MINUTO	EQUIVALÊNCIA PONTUAÇÃO
<b>130-129-128-127-126-125-124-123-122-121</b>	<b>100-99-98-97-96-95-94-93-93-91</b>
<b>120-119-118-117-116-115-114-113-112-111</b>	<b>90-89-88-87-86-85-84-83-82-81</b>
<b>110-109-108-107-106-105-104-103-102-101</b>	<b>80-79-78-77-76-75-74-73-72-71</b>
<b>100-99-98-97-96-95-94-93-92-91</b>	<b>70-69-68-67-66-65-64-63-62-61</b>
<b>90-89-88-87-86-85-84-83-82-81</b>	<b>60-59-58-57-56-55-54-53-52-51</b>
<b>80</b>	<b>50</b>
<b>Menos 80 toques por minuto</b>	<b>ZERO (desqualificado)</b>

- c) Será eliminado do Concurso Público o candidato que não atingir o mínimo de (80 toques líquidos por minuto), ou seja, **ZERANDO** a prova.

**5.2.13. PROVA PRÁTICA PARA MECÂNICO E AUXILIAR DE MECÂNICO** - A Prova terá caráter classificatório/eliminatório. Valerá 100 (cem) pontos. Consiste em identificar, especificar, definir o uso de peças da mecânica, e a critério da banca examinadora, fazer atividades no que se refere a consertos e montagem de motor e acessórios de veículos.

### **5.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.3.1.A Prova de Títulos será classificatória, admitida no cargo de professor com pontuação por Curso de Especialização e/ou Capacitação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

5.3.2. Os certificados exigidos deverão ser específicos nas áreas de Formação Básica do cargo, e serão avaliados apenas para os candidatos que forem **aprovados na PROVA OBJETIVA**, ou seja, obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação.

5.3.3. Cada certificado valerá 3 (três) pontos por curso de especialização ou capacitação, até o limite máximo de **10 (dez) pontos**, conforme, relevância para a função ou cargo correlato.

5.3.4. Será contado, ainda, títulos de qualificação, nas seguintes condições:

- a) Curso de Capacitação na área com carga horária a partir de 40horas e cada certificado valerá 1,0(um) ponto, até o limite de 3,0(três) pontos.
- b) Pós-graduação, 3 (três) pontos;
- c) Mestrado, 6 (seis) pontos;
- d) Doutorado 10 (dez) pontos.

5.3.5. Os documentos constantes do (**item 5.3.4**) só serão considerados se as Instituições Superiores forem reconhecidas no MEC.

5.3.6. A pontuação de títulos, constando dos (**item 5.3.3 e 5.3.4**), serão distintas, atendendo em cada caso, o limite máximo de **10 (dez) pontos**, sendo, no entanto, procedido a somatório dos itens em questão, com a pontuação máxima admitida de **20 (vinte) pontos**.

5.3.7. O candidato aprovado deverá protocolar os certificados, conforme modelo (**ANEXO VII**), **no prazo de 02(dois) dias úteis**, contado após a divulgação do resultado parcial, **junto à Comissão do Concurso Público de Lontra, no endereço: Rua Olímpio Campos, 39 – CENTRO - LONTRA - TEL(fax): (38).3234-8103**.

5.3.8. Os documentos apresentados em xerox autenticados em cartório, ou com originais para autenticação no ato da apresentação pela Comissão do Concurso Público de Lontra.

### **6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

## **6.1. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

- 6.1.1.A investidura no cargo disponível ou emprego depende de aprovação prévia no Concurso Público de provas e de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou do emprego, na forma prevista em lei.
- 6.1.2.Para ser considerado APROVADO O candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na(s) prova(s), consideradas de caráter eliminatório.
- 6.1.3. Para efeito de classificação, as notas do candidato (prova objetiva, prática e de títulos,) serão somadas.
- 6.1.4.A classificação do candidato atenderá à ordem decrescente de pontuação.

## **6.2. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 6.2.1.O critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- a) Contar com maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único, Estatuto do Idoso.
- b) Houver obtido a maior nota na prova de português.
- c) Houver obtido a maior nota na prova prática, se houver.
- d) Houver obtido a maior nota na prova específica, se houver.
- e) Maior idade, no caso de menor de 60 anos.

## **7. DA EXCLUSÃO DO CONCURSO**

### **7.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:**

- a) for agressivo ou descortês com coordenadores, fiscais, membros da Comissão do Concurso ou outro(s) candidato(s);
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) desobedecer as normas deste Edital, e a orientação da administração do Concurso;
- e) deixar de entregar o **Caderno de Prova** e a **Folha de Respostas** (devidamente assinada);
- f) não apresentar documentos de identidade exigidos pelo Edital;
- g) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- h) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- i) apresentar-se em outro local para a prova que não seja o previsto no Edital;
- j) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 40 (quarenta) minutos.
- k) conduzir celular no recinto da prova.

## **8. DOS RECURSOS**

### **8.1. Será admitido recurso quanto:**

- a) indeferimento ou não processamento de inscrição;
- b) correção de dados referentes à identificação do candidato e cargo inscrito;
- c) formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- d) resultados parciais do Concurso Público.
- e) **NOTA:** Não caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas de falta de pagamento da taxa, nem haverá restituição do valor recolhido, exceto no caso da não realização do concurso, por culpa da organizadora do certame, conforme item 3.10.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por Edital, de cada evento.

8.3.Os recursos que forem apresentados deverão obedecer, rigorosamente, os preceitos que seguem e serão protocolados junto a Comissão Especial do Concurso da Prefeitura Municipal de Lontra, no prazo marcado pelo Edital, na forma do modelo (**ANEXO VI**). Caberá a Comissão do Concurso o encaminhamento dos Recursos à **CÁTEDRA – Projetos & Empreendimentos Culturais Ltda.**, Empresa designada para a realização do Concurso, os quais serão submetidos à Banca Examinadora.

### **8.4. No envelope deverá constar os seguintes elementos:**

- a) Prefeitura Municipal de Lontra- Referência – Edital 001/2009 do Concurso Público;

- b) Número de protocolo;
- c) Nome completo do candidato;
- d) Código e Cargo ao qual concorre;
- e) Razões do pedido de revisão, com as alegações devidamente fundamentadas, bem como, se for o caso, o total dos pontos pleiteados.

8.5. Não será reconhecido recurso que:

- a) Apresentar de forma incompleta os dados indicados no **(item 8.4)**;
- b) Não for claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- c) Apresentar teor de desrespeito a banca, ou qualquer membro ou entidade envolvida no certame.
- d) Apresente pedido de simples revisão da prova ou nota, sem a devida fundamentação.
- e) Apresentar o conteúdo de forma ilegível, obscura, impossibilidade entendimento ao pretendido.
- f) For enviado por via fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com o Edital.
- g) For **intempestivo** (interposto fora do prazo estabelecido neste Edital).

8.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Banca Examinadora do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas, em caso de alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico ([www.catedraconcursos.com.br](http://www.catedraconcursos.com.br)), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8. Se houver alguma alteração no gabarito oficial, obrigatoriamente, obedecerá a alteração.

## **9. DO PROVIMENTO DO CARGO E POSSE**

### **9.1. DO PROVIMENTO DO CARGO**

9.1.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso e se fará de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal. Para tanto, os aprovados e classificados deverão ser considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos por lei, pela Junta Médica designada pelo Prefeito Municipal, e em Edital, que lhes permita o exercício do cargo.

9.1.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao órgão promotor do concurso.

9.1.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto Prefeitura Municipal, no Painel de Publicações do Órgão Executor do Concurso Público e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na Ficha de Inscrição ou posteriormente atualizado, que o mesmo terá 30 (trinta) dias para tomar posse para o cargo a que foi classificado. É responsabilidade, exclusiva, de o candidato manter-se atualizado o seu endereço.

9.1.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento ao Prefeito Municipal, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e classificados até o limite de vagas, procedendo a alteração, observando sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso.

9.1.5. O Concurso terá validade por **02(DOIS) anos** a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais **02 (DOIS) anos**, a critério do Órgão promotor do Concurso, conforme dispõe o art. 37 de CF/88, o Art.12 da Lei 8.112/90; a Lei Complementar 045, de 14/4/2004; Lei Complementar 056/07 e 061/07.

9.1.6. O candidato portador de necessidades especiais, se aprovado e classificado, será submetido a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de suas condições com o exercício das atribuições.

### **9.2. DA POSSE**

9.2.1. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

9.2.2.O candidato nomeado, empossado, e que assumir o exercício do cargo, ficará sujeito ao Estágio Probatório de três anos, conforme estabelecido por lei.

9.2.2.Fica advertido ao candidato de que, nomeado, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de apresentarem:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
- c) Original e fotocópia do CPF;
- d) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina municipal;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4;
- h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens e valores que constitui o seu patrimônio;
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais (Polícia Federal) obtida gratuitamente pelo site [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br);
- o) Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso (para Ensino Superior ou Ensino Médio), conforme a exigência do cargo.
- p) Certificado de Conclusão de Cursos na área da específica exigida pelo cargo.

9.2.3.A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

9.2.4.O candidato aprovado e nomeado para o serviço público da Prefeitura Municipal de Lontra terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de provimento, e de 15 (quinze) dias do prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme disposições do § 1º, do art. 13, e § 1º, do art. 15, da Lei 8.112/90, respectivamente. Tornar-se-á sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os candidatos poderão se inscrever em **DOIS CARGOS**, desde que façam **DUAS inscrições**, tendo em vista a realização das provas em turnos distintos, matutino e vespertino.

10.2. Não serão aceitas inscrições com falta de xerox da Carteira de Identidade e CPF.

10.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, conforme exposto no (**item 1.1.**) deste Edital. Não haverá devolução da Taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público, por responsabilidade objetiva da empresa executora.

10.4. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

- 10.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 10.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 10.8. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que utilizar o CPF de terceiro, ou documento falso, enquadrando-se em crime tipificado de falsidade ideológica, sujeito às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal.
- 10.9. Após escolhido o cargo e efetuada inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de cargo.
- 10.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como, o preenchimento dos requisitos exigidos, serão de total responsabilidade do candidato ou seu procurador.
- 10.11. Ocorrendo a falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (**PNE**), estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 10.12. A Publicação do resultado do concurso público será feita em dois momentos, o primeiro, lista com o resultado parcial, contendo a pontuação de todos os candidatos inscritos, o segundo, lista com resultado final, contendo a classificação por pontuação e por critério de desempate, sempre em ordem decrescente, contemplando a disponibilidade de vagas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 11.2. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA ESCRITA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 11.4. A Prova prática da Função, conforme aplicada ao cargo, será somada à nota obtida na Prova Escrita, para composição da NOTA FINAL e efeito de classificação do candidato.
- 11.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 11.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Concurso Público.
- 11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 11.8.A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.9.No recinto de provas **não será permitido** ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve será passível de desclassificação. Fiscal de Sala, a Empresa Organizadora do Concurso, Comissão do Concurso e a Prefeitura Municipal de Lontra, ficam isentos de responsabilidade por danificação, troca ou desvio de qualquer objeto pertencente ao candidato.
- 11.10. No caso de telefone celular, recomenda-se o máximo cuidado, uma vez que o simples ato de entrar na sala de provas com o aparelho, constitui descumprimento de normas deste Edita, sendo passível a eliminação do candidato ao concurso. **Não será apreciada nenhuma forma de recurso a que se refere esta situação.**
- 11.12.As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.13.A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.14.Não poderá fazer a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 11.15. O candidato que não apresentar documento de identidade, por ocasião da realização das prova, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.16.O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.
- 11.17. Fazem parte do presente Edital:
- a) **ANEXO I** – Descrição das Atribuições dos Cargos.
  - b) **ANEXO II** - Programa de provas objetivas de múltipla escolha e Referências Bibliográficas.
  - c) **ANEXO III** – Cronograma do Concurso.
  - d) **ANEXO IV** - MODELO: Procuração;
  - e) **ANEXO V** - MODELO: Requerimento para Portador de Necessidades Especiais;
  - f) **ANEXO VI** - MODELO: Recurso;
  - g) **ANEXO VII** – MODELO: Apresentação de Títulos.
  - h) **ANEXO VIII** – Tabela de distribuição de horário das provas por cargos.
- 11.18. Neste Edital encontram-se informações e todas as normas que regulamentam o Concurso, e está disponível na página do endereço eletrônico [www.catedraconcurso.com.br](http://www.catedraconcurso.com.br), onde qualquer interessado poderá obter integralmente seu conteúdo.
- 11.19. Eventuais aditamentos que se fizerem necessários neste Edital, serão levados ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no site da Empresa [www.catedraconcurso.com.br](http://www.catedraconcurso.com.br), podendo utilizar ainda, os meios de comunicação na região para promover a divulgação, dando conhecimento público em geral.
- 11.20. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da lei, podendo fazê-lo dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após sua publicação, devendo protocolar pedido junto a Comissão Especial de Concurso Público de Lontra, na **Prefeitura Municipal de Lontra**, na Rua Olímpio Campos, 30 – Centro – Lontra/MG.
- 11.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso da Prefeitura Municipal de Lontra, em conjunto com a empresa responsável pela realização do Concurso Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lontra(MG), 22 de abril de 2009.

---

**ILDEU DOS REIS PINTO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
 **DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AUXILIAR DE SECRETARIA** - Compreende o cargo que desenvolve atividades administrativas nas dependências das escolas municipais ou na Secretaria de Educação. Manter o registro dos bens móveis e imóveis postos à disposição da escola municipal; Efetuar a matrícula dos alunos da Rede municipal de ensino; Manter registro atualizado das atividades educacionais; Efetuar o registro de ingresso e destinação do material de consumo no âmbito da SME.

**AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR** - compreende o cargo que desenvolve atividades nos coletivos que fazem o transporte de alunos. Auxiliar os alunos durante o trajeto; Manter a ordem dentro do ônibus; Auxiliar no embarque do estudante que tenha alguma deficiência física; Controlar o fluxo de alunos no ônibus.

**MONITOR ESCOLAR** - compreendem os cargos, cujas atribuições são auxiliar o professor na coordenação da sala de aula. Realizar tarefas em conjunto com o professor no sentido de socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente. Executar outras tarefas inerentes a função que lhe forem atribuídas

**MONITOR DE INFORMÁTICA** – compreende o cargo que deverá executar atividades de instrução de informática e de digitação para crianças e adolescentes; noções gerais de informática, abrangendo conhecimento de hardware e software, sistema operacional, editor de textos, planilhas eletrônicas; propor atividades práticas e avaliativas; executar atividades correlatas.

**MOTORISTA CNH “B/C”** - compreendem os cargos, cujas atribuições são dirigir veículos. Verificar, diariamente, os níveis de óleo lubrificante no respectivo reservatório, e de água, no radiador, filtro de poeira e lubrificante e demais equipamentos e acessórios que contribuem para o correto e regular funcionamento do veículo; Dirigir-se, ao inicio de cada dia, ao Superior Hierárquico, com vistas a conhecer o rol de tarefas a serem executadas durante o dia; Obedecer às normas de trânsito; Obedecer às normas de fabricante, quanto à capacidade máxima de carga e correta utilização do veículo; Anotar, diariamente, a quilometragem inicial e final do veículo; Verificar diariamente a pressão dos pneus; Zelar para que o veículo esteja sempre limpo e lavado, obedecendo as diretrizes expedidas pelo superior hierárquico competente; Comunicar qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, zelando pela sua imediata regularização; Não conduzir, salvo em caso de emergência, nenhuma pessoa estranha ao desenvolvimento regular da tarefa; Verificar a validade do extintor de incêndio, comunicando ao Superior Hierárquico para a pronta substituição ou recarga; Comunicar imediatamente ao Superior Hierárquico imediato, qualquer suspensão ou cancelamento da autorização provisória para dirigir ou CNH, cessando imediatamente a condução de quaisquer veículos do Município. Não se utilizar o veículo para fins particulares seus ou de terceiros; Executar demais atividades que lhe forem atribuídas a critério do superior imediato.

**MOTORISTA CNH “D”** - compreendem os cargos, cujas atribuições são dirigir veículos. Verificar, diariamente, os níveis de óleo lubrificante no respectivo reservatório, e de água, no radiador, filtro de poeira e lubrificante e demais equipamentos e acessórios que contribuem para o correto e regular funcionamento do veículo; Dirigir-se, ao inicio de cada dia, ao Superior Hierárquico, com vistas a conhecer o rol de tarefas a serem executadas durante o dia; Obedecer às normas de trânsito; Obedecer às normas de fabricante, quanto à capacidade máxima de carga e correta utilização do veículo; Anotar, diariamente, a quilometragem inicial e final do veículo; Verificar diariamente a pressão dos pneus; Zelar para que o veículo esteja sempre limpo e lavado, obedecendo as diretrizes expedidas pelo superior hierárquico competente; Comunicar qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, zelando pela sua imediata regularização; Não conduzir, salvo em caso de emergência, nenhuma pessoa estranha ao desenvolvimento regular da tarefa; Verificar a validade do extintor de incêndio, comunicando ao Superior Hierárquico para a pronta substituição ou recarga; Comunicar imediatamente ao Superior Hierárquico imediato, qualquer suspensão ou cancelamento da autorização provisória para dirigir ou CNH, cessando imediatamente a condução de quaisquer veículos do Município. Não se utilizar o veículo para fins particulares seus ou de terceiros; Executar demais atividades que lhe forem atribuídas a critério do superior imediato.

**PEB.I – PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO** - compreendem os cargos, cujas atribuições se destinam a trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Especial; Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertar nos mesmos o interesse para os trabalhos em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios. Demais atribuições inerentes à função que lhe forem atribuídas.

**PEB.I – PROFESSOR SÉRIES INICIAIS** - compreendem os cargos, cujas atribuições se destinam a trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Especial; Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertar nos mesmos o interesse para os trabalhos em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios. Demais atribuições inerentes à função que lhe forem atribuídas.

**PEB.I – PROFESSOR ENSINO ESPECIAL** - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam a trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Especial; Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertar nos mesmos o interesse para os trabalhos em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios.

**PEB.I – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam a trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar com magistério das séries iniciais do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Especial; Socializar, alfabetizar, ministrar conteúdos de acordo com a legislação vigente, educando e preparando seus alunos para o exercício pleno e consciente da cidadania, despertar nos mesmos o interesse para os trabalhos em equipe através de atividades desenvolvidas na escola e na comunidade como um todo. Elaborar o planejamento de suas atividades diárias, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem, registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e relatórios.

**PEB.II – PROFESSOR DE PORTUGUÊS** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE CIÊNCIAS** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE HISTÓRIA** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE REDAÇÃO** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Compreende os cargos, cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Trabalhar com crianças nas escolas do Ensino fundamental, desenvolvendo recreação atividades físicas; trabalhar com grupos de adolescentes principalmente em atividades esportivas nos Centros Comunitários e Projetos de Esportes.

**PEB.II – PROFESSOR DE INGLÊS** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

**PEB.II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA** - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a prestar trabalho qualificado de magistério de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental. Colaborar com a formação técnica e humana dos alunos; Colaborar no planejamento pedagógico da escola; Planejar e ministrar aulas; Elaborar e aplicar avaliações; Fazer a escrituração dos Diários de Classes.

<b>SERVENTE ESCOLAR</b> - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam a executar tarefas de limpeza, merenda escolar e outras.
<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b> - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam a executar atividades educacionais de orientação pedagógica aos professores e regentes em pré-escolas e/ou em escolas de 1ª a 4ª e de 5ª a 8 séries do ensino fundamental e/ ou ensino médio. Planejar, orientar, acompanhar e avaliar os temas, os métodos, os professores, os alunos, a fim de atender os objetivos pré-estabelecidos.
<b>VIGILANTE</b> - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam exercer atividades de segurança em estabelecimentos públicos do município de Lontra.
<b>PORTEIRO</b> - Compreendem o cargo cujas atribuições se destinam a executar tarefas de controle de entradas e saídas de pessoas no interior dos órgãos públicos.

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b> - Compreende o cargo que desenvolve atividades na área de saúde no programa Saúde da Família. Preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos; Executar tratamento simples de rotina ou especificamente prescritos, tais como: ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, vacinas, etc; Realizar testes para subsídio a diagnóstico, procedendo a sua leitura; Coletar matérias para exame de laboratório.
<b>ENFERMEIRO</b> - compreende os cargos, cujas atribuições abrangem atividades de planejamento, execução, orientação, supervisão de serviços junta as Unidade de Saúde, além de, coordenar equipes de enfermagens e PSFs.
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO DE IMAGEM</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MÉDICO PEDIATRA</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MÉDICO PSIQUIATRA</b> - Compreende o cargo cujas atribuições abrangem a realização de consultas médicas, emitem diagnósticos, prescrevem tratamentos, realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.
<b>MOTORISTA II- CNH “B/C”</b> - Compreende o cargo cujas atribuições são dirigir veículos.
<b>MOTORISTA III- CNH “D”</b> - Compreende o cargo cujas atribuições são dirigir veículos.
<b>PILOTO DE MOTOCICLETA – CNH “A”</b> - Comprendem o cargo cujas atribuições são dirigir motocicletas.
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuídas à equipe de enfermagem. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle de das doenças transmissíveis em geral; Na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem e realiza atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; Integrar a equipe de saúde. Executa quaisquer outras atividades correlatas
<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA/IMAGEM</b> - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam exercer procedimentos para geração de imagem, em radiologia, através de operação dos equipamentos específicos.
<b>VIGILANTE</b> - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam exercer atividades de segurança em estabelecimentos públicos do município de Lontra.

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** - Compreende o cargo que desenvolve atividades administrativas e burocráticas no âmbito da respectiva unidade de lotação; Auxiliar o Superior Hierárquico no desempenho de atividades administrativa da respectiva unidade. Efetuar o registro de atos e expedientes dos livros próprios; Preencher formulários e elaborar listas ou executar tarefas afins; Manter atualizado o registro de leis, portarias e outros, de escrituração obrigatória; Desenvolver atividades burocráticas no setor, tais como arquivamento, digitação, atendimento ao público.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Compreende o cargo, cujas atribuições abrangem limpeza, higiene e conservação do espaço físico e moveis e equipamentos, copa, nas dependências dos prédios públicos e conservação em geral. Executar serviços de limpeza, conservação de instalação bens, selecionar lixo e fazer a destinação correta; Preparar e servir lanches, sucos e café.

**RECEPCIONISTA** - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam recepcionar, encaminhar e fornecer informações. Recepcionar visitantes, anunciados às pessoas ou para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos usuários. Manter controle de todos os atendimentos efetuados. Controlar a entrada e saída de usuários e equipamentos.

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**AUXILIAR DE MECÂNICO** - Compreende o cargo que desenvolve atividades inerentes as dependências de oficina mecânica. Auxiliar no desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação.

**MECÂNICO II** - Compreende o cargo que desenvolve atividades de manutenção e mecânica em veículos a gasolina e a Diesel e máquinas em geral.

**MOTORISTA II - CNH "D"** - Compreende o cargo cujas atribuições são dirigir veículos.

## **SECRETARIA DE ESPORTES**

**JARDINEIRO** - Compreende o cargo, cujas atribuições abrangem os serviços de jardinagem e cultivo de plantas. Cuidar dos jardins e áreas verdes das praças da cidade e vilas; Podar árvores; Molhar os jardins das praças.

**VIGILANTE** - Compreende o cargo cujas atribuições se destinam exercer atividades de segurança em estabelecimentos públicos do município de Lontra.

## **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

**ENGENHEIRO-FISCAL DE OBRAS E PROJETOS** - Planejar, elaborar projetos, organizar, supervisionar os serviços de obras e engenharia, fiscalizar a correta execução de obras e serviços públicos de acordo com a legislação vigente; Desenvolver outras atividades relacionadas à profissão ou que lhe forem atribuídas visando atender aos interesses coletivos.

**AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA**-Compreende o cargo que desenvolve atividades nos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana.

**GARI**- Compreende o cargo, cujas atribuições abrangem os serviços de limpeza com vassoura em vias públicas e logradouros públicos e conservação em geral.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**OBS.:** O candidato poderá estudar por qualquer material de sua própria escolha e responsabilidade.

#### **CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO**

**AUXILIAR DE LIMPEZA - GARI -  
JARDINEIRO - VIGILANTE**

**PORTEIRO**: (Todos os Cargos) - Texto: leitura, compreensão e interpretação de gêneros textuais que circulam na sociedade. Ditados populares. Lendas. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: preposição, conjunção, pronome, concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Sílabas e suas separações. Frases. Verbos. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Sinônimos e antônimos. Vocabulário.

**MATEMÁTICA**: Conjunto; Sistema de Numeração: Sistema Romano de Numeração; Adição; Subtração, Multiplicação e Divisão de números naturais; Números Racionais; Números Decimais; Operação com Frações de Mesmo Denominador; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento, Massa. Horas. Tempo. Cálculos mentais. Problemas simples.

#### CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE MECÂNICO MECÂNICO MOTORISTA-I	MOTORISTA-II PILOTO DE MOTOCICLETA SERVENTE ESCOLAR
--	---

**PORTEIRO**: (Todos os Cargos) - Texto: leitura, compreensão e interpretação de gêneros textuais que circulam na sociedade. Ditados populares. Lendas. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: preposição, conjunção, pronome, concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Sílabas e suas separações. Frases. Verbos. Acentuação gráfica. Classes de palavras. Sinônimos e antônimos. Vocabulário.

**MATEMÁTICA**: (Para todos os cargos, exceto motorista e piloto de moto) - Conjunto; Sistema de Numeração: Sistema Romano de Numeração; Adição; Subtração, Multiplicação e Divisão de números naturais; Números Racionais; Números Decimais; Operação com Frações de Mesmo Denominador; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento, Massa. Horas. Tempo. Cálculos mentais e Problemas simples.

**LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO** - (Somente para: Motorista.I; Motorista.II e Piloto de Motocicleta)

**Sugestão Bibliográfica:** Legislação de Trânsito – Código Nacional de Trânsito.

**PRÁTICA** – (Somente para: Motorista.I; Motorista II e Piloto de Motocicleta) – Consiste em conduzir veículo motorizado na via urbana e rural, observando as normas operacionais e de trânsito.

#### CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL (8ª SÉRIE)

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	PORTEIRO VIGILANTE
---	-----------------------

**PORTEIRO**: Compreensão de textos literário, informativo ou publicitário, narrativo. Gêneros textuais que circulam na sociedade. Charge, propaganda e cartum. Conhecimentos lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade. Morfologia: a estrutura das palavras, formação das palavras; classes de palavras. Orthografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordâncias verbal e nominal, regências nominal e verbal, ocorrência da crase, colocação pronominal. Semântica: sinônima, antônima, homografia, homofonia. Coesão; Coerência; polissemia; paronímia.

**CONHECIMENTOS GERAIS**: Estatuto do Servidor do Município e Código de Ética. Atualidades. Estatuto da Criança e Adolescente. Artigo 37 da Constituição Federal/1988. Princípios básicos da Administração Pública. Política brasileira. Os três poderes: legislativo, executivo, judiciário. Direitos Humanos. Meio ambiente. Ecologia. Rio São Francisco. Cultura. Esportes. Violência. As sete maravilhas do mundo antigo e da atualidade. Estados e capitais do Brasil. Economia. Educação. Informática(Word, Excel, Power Point)

#### CARGOS DE ENSINO MÉDIO

MONITOR DE ESCOLA MONITOR DE INFORMÁTICA PROFESSOR PEB I MAGISTÉRIO MÉDIO	AUXILIAR DE SECRETARIA RECEPCIONISTA
---	---

**LÍNGUA PORTUGUESA:** (Todos os cargos) - TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. Coesão e coerência. Gêneros textuais. Variação lingüística. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais; emprego dos sinais de pontuação. SINTAXE: regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**MATEMÁTICA:** (Todos os Cargos) Sistema de Medida; Sistema Métrico Decimal; Unidade de Comprimento, unidades usuais de tempo; Razão, Proporção; Grandeza direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros; Conjuntos Numéricos; MDC e MMC; Equações e inequações de 1º grau; Sistema de equações; Pontos Notáveis; Fatoração: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Conjuntos, Funções, Função exponencial, Função logarítmica, Função modular, Trigonometria, Progressões, Matrizes, Determinantes, Sistemas lineares, probabilidade, Números complexos, polinômios, Matemática financeira, Estatística.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** (Todos os Cargos) – Atualidades. Estatuto do Servidor Municipal e Código de Ética. Estatuto da Criança e Adolescente. Artigo 37 da Constituição Federal/1988. Princípios básicos da Administração Pública. Política brasileira. Os três poderes: legislativo, executivo, judiciário. Direitos Humanos. Meio ambiente. Ecologia. Rio São Francisco. Cultura. Esportes. Violência. As sete maravilhas do mundo antigo e da atualidade. Estados e capitais do Brasil. Economia. Educação. Informática(Word, Excel, Power Point).

**PROVA PRÁTICA:** (Somente para Monitor de Informática). Consiste em digitar um texto em Word ou Excel, apresentado na hora da prova. A forma de avaliação será considerada em número de toque por minutos, observando-se ainda os erros. Cada erro representa 4 (quatro) ponto negativo ao candidato. (Veja subitem 5.2.12 deste Edital).

### CARGOS DE ENSINO MÉDIO-TÉCNICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA/IMAGEM
---	------------------------------

**LÍNGUA PORTUGUESA:** TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. Coesão e coerência. Gêneros textuais. Variação lingüística. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais; emprego dos sinais de pontuação. SINTAXE: regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** (Todos os Cargos) – Atualidades. Estatuto do Servidor do Município e Código de Ética. Estatuto da Criança e Adolescente. Artigo 37 da Constituição Federal/1988. Princípios básicos da Administração Pública.. Política brasileira. Os três poderes: legislativo, executivo, judiciário. Direitos Humanos. Meio ambiente. Ecologia. Rio São Francisco. Cultura. Esportes. Violência. As sete maravilhas do mundo antigo e da atualidade. Estados e capitais do Brasil. Economia. Educação. Informática(Word, Excel, Power Point).

**SUS:** Lei 8.142/90. Lei 8.080/90. Pacto pela vida. Pacto em defesa do SUS. Pacto de gestão do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Drogas. Programas estratégicos desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. Doenças tropicais. Verminose. Constituição Federal – Título VIII- Capítulo II – Seção II. SUS - Sistema Único de Saúde, Gestores do SUS, Gestores Estaduais, Comissão Intergestores Bipartite, Conselho Estadual de Saúde, Controle Social do SUS, Portarias recentes do Sus, Legislação Básica (Constituição Federal - Saúde, Leis: 8.080 e 8.142, NOBs e NOAS-SUS, Decreto 99.438 - CNS, Resolução 319 - CNS, Cartas de Conferência da Saúde, Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Saúde Pública.

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO PEB I E II

PROFESSOR PEB I - SÉRIES INICIAIS	PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR PEB II - (5ª A 8ª)

**LÍNGUA PORTUGUESA:** (Todos os cargos) TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. Coesão e coerência. Gêneros textuais. Variação lingüística. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais; emprego dos sinais de pontuação. SINTAXE: regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**DIDÁTICA:** Atualidades. Educação. PCNs. LDB. Estatuto da Criança e Adolescente. Direitos Humanos. Constituição Federal(Educação).

**ESPECÍFICA PEB I:** Projeto Político-pedagógico. PCNs. Alfabetização e Letramento. Gêneros Textuais. Métodos de alfabetização. Cultura regional, tradições e costumes.. Teorias da aprendizagem. 10 competências para aprender e ensinar. Avaliação. Temas Transversais. Inclusão Social. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

## PROFESSOR PEB II

<b>PROFESSOR P II - ARTES</b> <b>PROFESSOR P II - CIÊNCIAS</b> <b>PROFESSOR P II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b> <b>PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO</b> <b>PROFESSOR P II - GEOGRAFIA</b>	<b>PROFESSOR PII - HISTÓRIA</b> <b>PROFESSOR PII - INGLÊS</b> <b>PROFESSOR PII - MATEMÁTICA</b> <b>PROFESSOR PII - PORTUGUÊS</b> <b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</b>
--	---

**ESPECÍFICA:** **PROFESSOR PII - (ARTES)** - Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: Visão interdisciplinar; educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais; Orientação Metodológica para Educação Artística no Ensino Fundamental; o aprendiz, a cotidianidade e as aulas de arte. História da Arte. Pintores renascentistas. Pintores brasileiros. Arte e Cultura Popular. Cultura de Massas.

**ESPECÍFICA :** **PROFESSOR P II - (CIÊNCIAS)** - Metodologia do ensino da ciência; Química: Elementos químicos e sua utilização; Formas e transformação da energia. Física: Movimento; Força; Inércia; Massa e Peso. Trabalho; Máquinas; Óptica. Biologia: Origem; Seres vivos: Evolução; Classificação e características dos seres vivos; Reprodução sexuada e assexuada. Botânica. Relações entre os seres vivos: Ecossistemas; Populações; Comunidades; Parasitas do homem, epidemias e endemias; DST e AIDS; Diferenciação entre células, tecidos, sistemas, estudo dos tecidos; Morfologia e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor; Genética e hereditariedade. Os vírus, os moneras, os protistas, os fungos, as plantas, os animais. PCNs. Temas Transversais.

**ESPECÍFICA:** **PROFESSOR P II - (EDUCAÇÃO FÍSICA)** - Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício.

**ESPECÍFICA:** **PROFESSOR PII - (ENSINO RELIGIOSO)** - LDB, Lei 9494/96. Lei 9495. O Ensino Religioso nas escolas. Religião. Religiosidade. Religiosidade popular. A Bíblia. Antigo Testamento. Novo Testamento. O Alcorão. O Torá. Budismo. Hinduísmo. Cristianismo. Bramanismo. Islamismo. Candomblé. Doutrinas de evangelização. Rituais. O fenômeno religiosidade do ser e do não-ser. Eixos norteadores do ensino religioso segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso.

**ESPECÍFICA:** **PROFESSOR PII - (GEOGRAFIA)** - Teoria da Geografia: objetos de estudo e Geografia; Conceitos e categorias básicas da interpretação geográfica; métodos e interpretação geográfica. História do pensamento geográfico; As correntes da produção científica na produção geográfica; As correntes do pensamento na produção geográfica

brasileira; geografia escolar e geografia acadêmica. A aquisição das Relações Espaciais: as relações topológicas elementares, projetivas e euclidianas; A aquisição das relações espaciais e o desenvolvimento do raciocínio geográfico. As Habilidades Básicas do Raciocínio Geográfico: localização, orientação e representação espacial; escala, pensamento escalar e geografia escolar. As Linguagens da Interpretação Geográfica: as principais linguagens da interpretação geográfica utilizadas na geografia escolar; a cartografia como linguagem especial para a geografia escolar. Natureza e paisagem: abordagem geográfica da natureza; Características gerais da dimensão natural dos grandes conjuntos paisagísticos do globo; Especificidades da inter-relação dos elementos naturais nas paisagens tropicais. Natureza e Sociedade: conceituação básica; Os elementos naturais na estruturação da paisagem; A natureza para a sociedade; sociedade e ambiente. Espaço e Recursos Naturais: conceituação básica; Os recursos minerais e a economia; Recursos energéticos e recursos hídricos. Espaço e Industrialização/Espaço Agropecuária. Espaço, Urbanização, Circulação e Redes. Espaço, Tecnologia e Globalização. Espaço e Cultura, Espaço e Poder.

**ESPECÍFICA: PROFESSOR PII - (HISTÓRIA)** - Construindo o pensamento histórico: Reflexões sobre os papéis do professor de História e do historiador e sobre as suas relações com as grandes correntes da produção do conhecimento histórico. Brasil contemporâneo: República Brasileira: aspectos gerais da vida política; desenvolvimento de políticas públicas; as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país; distribuição da riqueza nacional, trabalho, salário e concentração de renda ; aspectos gerais da sociedade brasileira: formação cultural, muticulturalismo, cultura popular; questão étnico cultural do povo brasileiro; meios de comunicação e cultura de massa; a questão agrária e o meio ambiente: uma visão histórica do processo: ocupação da terra e a questão indígena; concentração da propriedade rural, política agrária, reforma agrária e função social da propriedade rural; trabalho rural e os Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; agricultura e degradação ambiental; o ambiente urbano e as cidades; fluxos migratórios e concentração populacional, precariedade de habitações e dos transportes, crescimento da violência e do desemprego, degradação social; atividades econômicas e meio ambiente, educação e saúde. Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. Gerações atuais e futuras. Formas específicas de acautelamento, preservação e tombamento. Construindo o pensamento histórico: Reflexões sobre os papéis da História e do historiador e sobre as suas relações com as grandes correntes da produção do conhecimento histórico. Brasil contemporâneo: República Brasileira: aspectos gerais da vida política; desenvolvimento de políticas públicas; as políticas neoliberais e seus reflexos na economia e no desenvolvimento social do país; distribuição da riqueza nacional, trabalho, salário e concentração de renda; aspectos gerais da sociedade brasileira: formação cultural, muticulturalismo, folclore regional e local; cultura popular; festas religiosas; questão étnico cultural do povo brasileiro; meios de comunicação e cultura; o ambiente urbano e as cidades; atividades econômicas e meio ambiente cultural. Diversidade Cultural. Temas transversais dos PCNs. Cultura popular e cultura de massa.

**ESPECÍFICA: PROFESSOR PII - (INGLÊS)** - Leitura, análise e interpretação de texto. Substantivo: número, gênero, caso possessivo. Artigo: definido, indefinido. Adjetivo: formação, graus. Numeral: cardinais, ordinais. Pronome: pessoais, possessivos, possessivo-adjetivos, reflexivos, objetivos, interrogativos, recíprocos, indefinidos, relativos. Conjugação verbos: tempos verbais – Presente (Simple Present, Present Continuous, Present Perfect tense – Present Perfect continuous, Present Subjunctive, Imperative-affirmative, negative), Passado (Simple Past, Past continuous tense, Past Perfect Continuous tense, Past Subjunctive, Past Perfect Subjunctive), Futuro (Simple Future, Future Perfect, Future Continuous, Continous tense); Expressões Condicionais (Past conditional, Present conditional; Future conditional). Verbos anômalos ou modais, verbos auxiliares, verbos infinitivo, gerúndio. Uso S. Advérbios: classificação. Preposição: Preposições, locuções conjuntivas, expressões idiomáticas.

**ESPECÍFICA: PROFESSOR PII - (MATEMÁTICA)** - Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer. Geometria espacial. Matemática financeira.

**ESPECÍFICA: PROFESSOR PII - (PORTUGUÊS)** - Letramento. Signo, Significante, Significado. Variações lingüísticas. Gêneros textuais que circulam na sociedade. Coesão e coerência. Compreensão de textos literário, informativo ou publicitário. Novo Acordo Ortográfico. Conhecimentos lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade. Morfologia: a estrutura das palavras, formação das palavras; classes de palavras. Classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, funções sintáticas; as orações no período composto, concordâncias verbal e nominal, regências nominal e verbal, ocorrência da crase, colocação pronominal. Semântica: sinônima, antônima, homografia, homofonia. Polissêmia. Paronímia. Tempos e modos verbais. Funções do “que” e do “se”. Funções da Linguagem. Figuras de linguagem. Literatura Brasileira: Períodos literários e características do Quinhentismo ao Modernismo.

**ESPECÍFICA:** (SUPERVISOR PEDAGÓGICO) – Organização Educacional Nacional. O Plano Nacional de Educação. A escola, na atualidade, tem função social. ECA. Artigo 5º da Constituição Federal. Papel específico do especialista de Educação (Supervisor Pedagógico). Zona de desenvolvimento proximal.

**DIDÁTICA:** (SUPERVISOR PEDAGÓGICO): Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã.- Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada); Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. PCNs. LDB (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação. Temas Transversais.

## **ENSINO SUPERIOR (SAÚDE)**

**MÉDICOS - (Todas as especialidades)**

**PORTUGUÊS:** Gêneros textuais que circulam na sociedade. Coesão e coerência. Compreensão de textos literário, informativo ou publicitário. Conhecimentos lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade. Morfologia: a estrutura das palavras, formação das palavras; classes de palavras. Classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, funções sintáticas; as orações no período composto, concordâncias verbal e nominal, regências nominal e verbal, ocorrência da crase, colocação pronominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homografia, homofonia. Polissemia. Paronímia. Tempos e modos verbais. Funções do “que” e do “se”. Figuras de linguagem.

**SUS** – Lei 8.142/90. Lei 8.080/90. Pacto pela vida. Pacto em defesa do SUS. Pacto de gestão do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Drogas. Programas estratégicos desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. Doenças endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquitossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarréia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Doenças tropicais. Verminose. Constituição Federal – Título VIII- Capítulo II – Seção II. SUS - Sistema Único de Saúde, Gestores do SUS, Gestores Estaduais, Comissão Estadual Saúde. Portarias recentes do SUS. Legislação Básica (Constituição Federal - Saúde, Leis: 8.080 e 8.142, NOBs e NOAS-SUS, Decreto 99.438 - CNS, Resolução 319 - CNS, Cartas de Conferência da Saúde, Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Saúde Pública. Estatuto do Servidor do Município e Código de Ética.

**ESPECÍFICA** - Conhecimentos Gerais da Medicina. Emergência. Medicina Interna. Trauma.

**BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA**

**PORTUGUÊS (Todos os cargos):** Gêneros textuais que circulam na sociedade. Coesão e coerência. Compreensão de textos literário, informativo ou publicitário. Conhecimentos lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade. Morfologia: a estrutura das palavras, formação das palavras; classes de palavras. Classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, funções sintáticas; as orações no período composto, concordâncias verbal e nominal, regências nominal e verbal, ocorrência da crase, colocação pronominal. Semântica: sinonímia, antonímia, homografia, homofonia. Polissemia. Paronímia. Tempos e modos verbais. Funções do “que” e do “se”. Figuras de linguagem.

**SUS (Todos os cargos)** – Lei 8.142/90. Lei 8.080/90. Pacto pela vida. Pacto em defesa do SUS. Pacto de gestão do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Drogas. Programas estratégicos desenvolvidos pelo Ministério da Saúde. Doenças endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquitossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIDS, Leishmaniose, HAS, ICC – Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarréia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asmas, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Doenças tropicais. Verminose. Constituição Federal – Título VIII- Capítulo II – Seção II. SUS - Sistema Único de Saúde, Gestores do SUS, Gestores Estaduais, Comissão Intergestores Bipartite, Conselho Estadual de Saúde, Controle Social do SUS, Portarias recentes do Sus, Legislação Básica (Constituição

Federal - Saúde, Leis: 8.080 e 8.142, NOBs e NOAS-SUS, Decreto 99.438 - CNS, Resolução 319 - CNS, Cartas de Conferência da Saúde, Saúde da Família, Atenção Primária à Saúde, Saúde Pública. Estatuto do Servidor do Município e Código de Ética.

**BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO (ESPECÍFICA)** – Lei de Lambert-Beer; Espectrofotometria; Absorção Atômica; Nefelometria; Turbidimetria; Fluorimetria; Citometria de fluxo; Eletroquímica -Blosensores; Osmometria; Acetato de celulose; Gel de agar e agarose; Gel de amido; Cromatografia-Tipos de separação; Radioatividade - Detecção e Medida; Autoradiografia; Princípios de Imunologia e Imunoquímica - Imunidade inata; Imunidade celular; Imunidade humoral; Reação antígeno-anticorpo; Métodos qualitativos; Métodos quantitativos; Imunoensaios; Marcadores virais; Automação no Laboratório; Química e Bioquímica dos ácidos nucleicos; Análise dos ácidos nucleicos. Enzimas e Enzimas de restrição; Marcadores tumorais; carboidratos; lipídios, lipoproteínas e apolipoproteínas; Monitoramento de Drogas Terapêuticas; Aspectos Bioquímicos da Hematologia - Glóbulos vermelhos; Glóbulos brancos; Plaquetas; Plasma; Aspectos Bioquímicos do Metabolismo - Hídrico; Mineral; hormônio; Lipídios; Proteínas; Carboidratos; Doenças de estoque dos lisossomos; Biossegurança no Laboratório - Epidemiologia e controle das infecções, químicos, tóxicos e carcinogênicos associados ao laboratório; Práticas de biossegurança; Barreiras primárias e equipamentos protetores; Descontaminação, Esterilização, Desinfecção e Antissepsia; Tratamento do lixo laboratório: Estoque, Acondicionamento, Descarte; Prevenção dos acidentes de laboratório; Normas e condutas de emergência nos acidentes de laboratório. Legislação Farmacêutica e Ética Farmacêutica; Assistência Farmacêutica e Políticas de Saúde. Farmacovigilância. Estudos de utilização de medicamentos, políticas de medicamentos, farmacovigilância; Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos vários sistemas e aparelhos, grupos de medicamentos (antiinflamatório, antipiréticos, anestésicos, antibióticos, antihipertensivos, antidiuréticos, hormônios etc.) – reações adversas, interações medicamentosas; Farmacotécnica: Classificação dos medicamentos, formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos, Preparo de soluções estéreis e não estéreis; Farmácia Hospitalar: Conceito, objetivo e atribuições, seleção e sistemas de distribuição de medicamentos, atenção farmacêutica, inserção da farmácia nas ações do serviço de controle de infecção hospitalar; Analise e controle de qualidade de medicamentos: bioequivalência, estabilidade, concentrações de soluções, equivalentes e miliequivalentes.

**ENFERMEIRO (ESPECÍFICA)** - Ética e legislação do exercício da enfermagem profissional. Assistência de enfermagem em Saúde da Criança – puericultura, AIDPI, criança feliz, teste do pezinho, suplementação de ferro e vitamina A. Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal de baixo risco, puerpério, aleitamento materno, prevenção de câncer do colo de útero e mama). Assistência de enfermagem em clínica médica - programa de hipertensão e diabetes. Assistência de enfermagem à saúde do adolescente. Infecções sexualmente transmissíveis/ AIDS. Assistência de enfermagem à saúde do idoso. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. Programa de imunização (calendário de vacinação da secretaria estadual de saúde do estado de Pernambuco, rede de frio, vias de administração). Assistência de enfermagem a doenças crônico - Degenerativas. Assistência de enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências (primeiros socorros, crises hipertensivas, distúrbios glicêmicos). Doença de notificação compulsória, doenças endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município. Enfermagem em saúde pública: Situação da saúde no país: peculiaridades regionais; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; a epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; assistência de saúde pública na comunidade; Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública; Doenças transmissíveis e seu controle; Doenças sexualmente transmissíveis; importância do saneamento no meio ambiente; a prevenção das doenças e seus níveis.

**FISIOTERAPEUTA (ESPECÍFICA)** - Fundamentos de Medicina Física e de reabilitação. Atendimentos de pessoas com incapacitações. Avaliações em reabilitação. Avaliação eletrodiagnóstica. Reabilitação de doenças sistêmicas: cardíaco, pulmonar, circulatório. Sistema nervoso. Sistema límbico; Articulações. Coluna vertebral. O paciente com dor crônica. Modalidades físicas. Ortose e prótese. Fisioterapia em pré e pós-operatório nas seguintes áreas: fisioterapia em ortopedia e traumatologia, fisioterapia em neurologia, fisioterapia em pediatria, fisioterapia cardiovascular e fisioterapia respiratória; Fisioterapia na saúde do trabalhador.

## CARGO NÍVEL SUPERIOR

### ENGENHEIRO-FISCAL DE OBRAS E PROJETOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. Coesão e coerência. Gêneros textuais. Variação lingüística. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais; emprego dos sinais de pontuação. SINTAXE: regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**MATEMÁTICA:** Sistema de Medida; Sistema Métrico Decimal; Unidade de Comprimento, unidades usuais de tempo; Razão, Proporção; Grandezas direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros; Conjuntos Numéricos; MDC e MMC; Equações e inequações de 1º grau; Sistema de equações; Pontos Notáveis; Fatoração: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Conjuntos, Funções, Função exponencial, Função logarítmica, Função modular, Trigonometria, Progressões, Matrizes, Determinantes, Sistemas lineares, probabilidade, Números complexos, polinômios, Matemática financeira, Estatística.

**ESPECÍFICA** - Normas de segurança do trabalho. Viga bi-apoiada. Momento fletor máximo. Pavimentação. Cálculos com aproximação centesimal. Cálculos de custos. Toneladas. Área de secção transversal. Escavação, profundidade. Projeção horizontal. Norma ABNT 2003 (NBR 6118/2003), estrutura de concreto armado. análise granulométrica (granulometria). Cortes. Plantas baixas.